



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA - MG

CNPJ/MF 18.239.608/0001-39 - Inscr. Est. Isento

Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 - Telefone: (35) 3854-1144
CEP 37.175-000 - ILICÍNEA - Minas Gerais

LEI N. 1.248, DE 28/12/2000

Abre Crédito Suplementar, Utilizando a Anulação de Dotação Orçamentária.

Povo de Ilicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000,00, vinte mil reais, para a seguinte dotação orçamentária

- 01 – Fundo Municipal de Saúde
- 02 – Serviço de Saúde e Assistência Social
- 13 – Saúde e Saneamento
- 13.75 – Saúde
- 13.75.328 – Assistência Médica e Sanitária
- 13.75.428.2.001 – Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde
- 13.75.428.2.001.3132-4 – Outros Serviços e encargos 20.000,00

Art. 2º- Para atender a suplementação contida no art. 1º desta lei, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

- 01- Fundo Municipal de Saúde
- 02- Serviço de Saúde e Assistência Social
- 13- Saúde e Saneamento
- 13.75 – Saúde
- 13.75.428 – Assistência Médica Sanitária
- 13.75.428.2.001 – Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde
- 13.75.428.2.001.3132 – Obrigações Patronais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 22 de dezembro de 2000.